

# Diário Oficial

## do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

| Mãe D'Água-PB, 01 de setembro de 2025.                                                          |                                                                                                                 | Contém 07 (sete) páginas                                                                      |                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Jucélio Pereira Moura                                                        |                                                                                                                 | <b>Vice-Prefeito</b><br>Glauco Paulino Lustosa                                                |                                                                                                |
| <b>Chefe de Gabinete</b><br>Marcelo Alves Freire Nunes                                          | <b>Procurador Geral do Município</b><br>Luciano de Figueiredo Sá                                                | <b>Sec. de Administração</b><br>Gustavo Mendes da Silva Netto<br>Káren Myrella Alves Monteiro | <b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b><br>Lindomar Oliveira dos Santos                            |
| <b>Sec. de Assistência Social</b><br>João Paulo Trindade<br>Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro | <b>Sec. de Cultura e Turismo</b><br>Rosana Leão de Sousa Monteiro<br>Alaneide de Oliveira Mota                  | <b>Secretaria de Educação</b><br>Edna Soares da Silva<br>Gilmara Lucena dos Santos Soares     | <b>Sec. de Finanças</b><br>Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues<br>Inácio Monteiro de Oliveira |
| <b>Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas</b><br>Ytapuam Nunes Lucena<br>Raí da Silva Cabral   | <b>Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão</b><br>Vânia Maria Campos França<br>Vanessa Monteiro Campos          | <b>Sec. de Saúde</b><br>Adrielly Eugenia Pereira da Costa<br>Joseane Ferreira Lustosa         | <b>Tesouraria</b><br>Antônio da Costa Palmeira Neto                                            |
| <b>Sec. De Serviços Públicos</b><br>Normando de Lucena Soares<br>Luiz Nunes da Silva            | <b>Sec. De Juventude, Esporte e Lazer</b><br>Ducelio da Silveira Hipólito<br>Marcelo Márcio da Silveira Santana | <b>Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional</b><br>Damião de Lucena Lima               |                                                                                                |

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 267/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **MATHEUS TORRES DE SOUZA**, portador(a) do CPF: 136.024.804-88 e RG: 004.065.085 SSDS/RN, do cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS**, lotado(a) na Secretaria de Administração do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de setembro de 2025.

Cumpra-se e publique.



Portaria nº 268/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **LEONILTON HIPOLITO DA SILVA**, portador(a) do CPF: 083.918.564-29 e RG: 3.333.685 SSP/PB, do cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, Lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de setembro de 2025.

Cumpra-se e publique.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 269/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor, **ERINALDO INACIO DE SOUZA**, portador(a) do CPF: 032.271.474-59 e RG: 2.427.701 SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTE**, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de setembro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 270/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **RAI DA SILVA CABRAL**, portador(a) do CPF: 711.314.454-30 e RG: 3.858.318 SESDS/PB, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, Lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de setembro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 271/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora, **NILVANIA SILVA DA SILVEIRA**, portador(a) do CPF: 048.427.104-03 e RG: 2132264



SSDS/PB, do cargo de **COORDENADORA DE ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO URBANA**, Lotado(a) na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Mãe D'água - PB.

Cumpra-se e publique.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de setembro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 273/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor, **JOAO PEDRO FERREIRA DE SOUZA MARQUES**, portador(a) do CPF: 106.524.114-36 e RG: 3.932.751 SSDS/PB, para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, Lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de setembro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 272/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora, **ANNE CAROLINE SILVA MENDONÇA**, portador(a) do CPF: 127.045.614-86 e RG: 4.134.548 SSDS/PB, do cargo de **COORDENADORA DO SETOR DO GINÁSIO ESPORTIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, Lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de setembro de 2025.



**Portaria nº 274/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor, **RAI DA SILVA CABRAL**, portador(a) do CPF: 711.314.454-30 e RG: 3.858.318 SEDS/PB, para o cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE GALERIAS**, Lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de setembro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 275/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora, **NILVANIA SILVA DA SILVEIRA**, portador(a) do CPF: 048.427.104-03 e RG: 2132264 SSDS/PB, para o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DO GINÁSIO ESPORTIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, Lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de setembro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 276/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora, **ANNE CAROLINE SILVA MENDONÇA**, portador(a) do CPF: 127.045.614-86 e RG: 4.134.548 SSDS/PB, para o cargo de **COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS**, Lotado(a) na Secretaria de Administração do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de setembro de 2025.

Cumpra-se e publique

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 01.234/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

**CONTRATADO:** DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 29.048.853/0001-85.

**OBJETO:** Contratação de serviços de Locação de um caminhão tipo pipa com capacidade mínima de 10.000 mil litros, com motorista, para atender ao fornecimento provisório de água potável na zona urbana do Município, para atender a Secretaria de Agricultura abastecimento e Meio Ambiente distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do Município de Mãe d'Água-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.970,00 (quarenta mil, novecentos e setenta reais).

**PROCESSO:** Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 025/2025

**PRAZO:** 05 (CINCO) meses.

**DATA DA EMISSÃO:** 25 DE AGOSTO DE 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - LEI Nº. 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.54/2025**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material Odontológico, destinado às atividades da secretaria de saúde deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens ao seu respectivo vencedor, em consequência, ficam CONVOCADOS os Licitantes Vencedores: - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - ME, CNPJ sob nº 02.911.193/0001-68, vencendo nos itens 1, 4, 11, 26, 28, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 55, 58, 63, 84, 85, 86, 87, 88, 98, 106 e 108, com valor global de R\$ 2.102,40 (Dois mil, cento e dois reais e quarenta centavos); - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ sob nº 71.505.564/0001-24, vencendo nos itens 6, 7, 14, 16, 17, 18, 19, 31, 32, 34, 77, 78, 81, 103, 110 e 120, com valor global de R\$ 9.402,07 (Nove mil, quatrocentos e dois reais e sete centavos); - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.160.290/0001-42, vencendo nos itens 2, 5, 10, 22, 47, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 105, 114, 126 e 127, com valor global de R\$ 5.023,74 (Cinco mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos); - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA -EPP, CNPJ sob nº 09.478.023/0001-80, vencendo nos itens 20, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 80, 82, 83, 99, 102, 107, 113, 121, 122, 123, 124, 125, 128 e 129, com valor global de R\$ 6.846,05 (Seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); - ODONTOMED T/A LTDA - ME, CNPJ sob nº 27.205.945/0001-04, vencendo no item 53, com valor global de R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais); - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ sob nº 03.965.517/0001-03, vencendo nos itens 3, 8, 9, 13, 48, 50, 79, 112, 115, 117, 118 e 119, com valor global de R\$ 5.041,91 (Cinco mil, quarenta e um reais e noventa e um centavos); perfazendo o valor total de R\$ 29.121,17 (Vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e dezessete centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Mãe D'Água-PB, 1 de setembro de 2025.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – LEI N. 14.133/2021**  
O Agente de Contratação e sua equipe de apoio do município de Mãe d'água, torna público o julgamento referente ao processo acima citado, que DECIDIU por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, edital e Lei nº 14.133/2021, LICITANTE **CREDENCIADO**:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                              | QUANTIDADE | UNIDADE   | MÉDIA  | T. MÉDIA   | CLASSIFICADO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------|------------|--------------|
| 1    | Consultas na área de <b>FONOAUDIOLOGIA</b>                                                             | 1000       | CONSULTAS | 75,00  | 75.000,00  |              |
| 2    | Consultas na área de <b>TERAPIA OCUPACIONAL</b> , para atendimento a pacientes do município.           | 50         | CONSULTAS | 54,00  | 2.699,83   |              |
| 3    | Consultas na área de <b>PSICOLOGIA</b> , para atendimento a pacientes do município.                    | 1920       | CONSULTAS | 80,75  | 155.040,00 |              |
| 4    | Consultas na área de <b>FISIOTERAPIA</b> , para atendimento a pacientes do município                   | 2000       | CONSULTAS | 53,43  | 106.866,67 |              |
| 5    | Consultas especializadas na área de <b>CIRURGIA GERAL</b> , para atendimento a pacientes do município. | 50         | CONSULTAS | 178,03 | 8.901,67   |              |
| 6    | Consultas especializadas na área de <b>PROCTOLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.      | 50         | CONSULTAS | 180,17 | 9.008,33   |              |
| 7    | Consultas especializadas na área de <b>PEDIATRIA</b> para atendimento a pacientes do município.        | 50         | CONSULTAS | 187,56 | 9.378,17   |              |
| 8    | Consultas especializadas na área de <b>UROLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.         | 120        | CONSULTAS | 187,77 | 22.532,00  |              |
| 9    | Consultas especializadas na área de <b>ENDOCRINOLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.   | 60         | CONSULTAS | 183,10 | 10.986,00  |              |

|    |                                                                                                               |     |           |        |           |                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------|
| 10 | Consultas especializadas na área de <b>NEUROLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.              | 150 | CONSULTAS | 186,84 | 28.025,50 |                                                           |
| 11 | Consultas especializadas na área de <b>GASTROENTEROLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.       | 80  | CONSULTAS | 184,74 | 14.779,20 |                                                           |
| 12 | Consultas especializadas na área de <b>MASTOLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.              | 50  | CONSULTAS | 182,33 | 9.116,67  |                                                           |
| 13 | Consultas especializadas na área de <b>CARDIOLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.             | 150 | CONSULTAS | 187,33 | 28.100,00 |                                                           |
| 14 | Consultas especializadas na área de <b>PNEUMOLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.             | 70  | CONSULTAS | 180,33 | 12.623,33 |                                                           |
| 15 | Consultas especializadas na área de <b>REUMATOLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.            | 80  | CONSULTAS | 174,56 | 13.964,53 |                                                           |
| 16 | Consultas especializadas na área de <b>OFTALMOLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.            | 240 | CONSULTAS | 187,42 | 44.981,60 | OFTALMO E PEDIATRIA LTDA, CNPJ sob nº 06.228.694/0001-03; |
| 17 | Consultas especializadas na área de <b>NEUROPEDIATRIA</b> para atendimento a pacientes do município.          | 240 | CONSULTAS | 200,00 | 48.000,00 |                                                           |
| 18 | Consultas Especializadas Na Área De <b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b> Para Atendimento A Pacientes Do Município.    | 240 | CONSULTAS | 180,69 | 43.364,80 |                                                           |
| 19 | Consultas especializadas na área de <b>ORTOPEDIA</b> para atendimento a pacientes do município.               | 180 | CONSULTAS | 175,88 | 31.657,80 |                                                           |
| 20 | Consultas especializadas na área de <b>DERMATOLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.            | 180 | CONSULTAS | 157,47 | 28.344,60 |                                                           |
| 21 | Consultas especializadas na área de <b>ANGIOLOGIA</b> para atendimento a pacientes do município.              | 80  | CONSULTAS | 170,61 | 13.648,80 |                                                           |
| 22 | Consultas especializadas na área de <b>CIRURGIAO VASCULAR</b> para atendimento a pacientes do município       | 80  | CONSULTAS | 173,33 | 13.866,67 |                                                           |
| 23 | Consultas especializadas na área de <b>GINECOLOGIA/OBSTETRICIA</b> para atendimento a pacientes do município  | 200 | CONSULTAS | 185,88 | 37.176,67 |                                                           |
| 24 | Consultas especializadas na área de <b>PSIQUIATRIA</b> para atendimento a pacientes do município.             | 100 | CONSULTAS | 202,34 | 20.234,00 |                                                           |
| 25 | Consultas especializadas na área de <b>PSIQUIATRIA PEDRIATRICA</b> para atendimento a pacientes do município. | 180 | CONSULTAS | 196,93 | 35.447,40 |                                                           |

Será procedida a publicação do resultado nos termos da Lei n. 14.133/2021.  
MÃE D'ÁGUA – PB, 01 DE SETEMBRO DE 2025.  
KEYLLA ARAUJO SOARES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR